



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6154/2014

*“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2274/2013”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,*

*CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º- Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2274/2013, no valor de **R\$ 4.046.000,00 (quatro milhões e quarenta e seis mil reais);***

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
19	02.01	Sec. Ass. Jurid. E Div. Sub.	3.3.90.36.00	03.122.7003	2.263	10.000,00
29220	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.91.00	03.122.7003	2.263	150.000,00
101	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	20.000,00
265	05.02	Depto de Receita	3.3.90.39.00	04.129.7001	2.245	165.000,00
267	05.02	Depto de Receita	3.3.90.93.00	04.129.7001	2.245	9.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	876.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	1.241.000,00
799	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	5.000,00
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	10.000,00
909	14.01	Sec. Adm.Reg. e Div.Subord.	3.3.90.39.00	15.452.5001	2.305	1.500.000,00
981	15.02	Depto de Vigilância Munic.	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.265	50.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	10.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.046.000,00</b>

*Artigo 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 4.046.000,00 (quatro milhões e quarenta e seis mil reais);***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

**Nº 6154/2014**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	894.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	307.000,00
507	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	203.000,00
512	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	280.000,00
523	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	50.000,00
539	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.361.2001	1.005	117.000,00
543	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	200.000,00
576	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.365.2002	1.007	160.000,00
580	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.365.2002	1.008	300.000,00
694	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039	230.000,00
711	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	250.000,00
727	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	180.000,00
742	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012	400.000,00
30454	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.46.00	10.301.1001	2.317	210.000,00
783	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.023	190.000,00
810	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.392.3002	2.090	15.000,00
980	15.02	Depto de Vigilância Munic.	4.4.90.52.00	06.181.8001	1.074	50.000,00
29282	16.01	Depto de Habitação	3.3.90.39.00	16.482.5011	2.358	10.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.046.000,00</b>

**Artigo 3º-** Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2274/2013, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	65.000,00	
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		65.000,00
484	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.46.00	12.361.2001	2.041	11.000,00	
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		11.000,00
502	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	6.000,00	
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050		6.000,00
30452	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.50.43.00	10.302.1003	2.323	1.272.000,00	
30450	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.50.43.00	10.302.1003	2.323		1.272.000,00
806	12.01	Departamento de Cultura	4.4.90.52.00	13.122.3006	2.103	5.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

**Nº 6154/2014**

799	12.01	Departamento de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103		5.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.359.000,00</b>	<b>R\$ 1.359.000,00</b>

*Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 07 de novembro de 2014.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*

SEFAZ/nsa